

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 021/2023, celebrado entre a **CDTER** e a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, que trata a obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CORONEL JOÃO MARQUES, COM EXTENSÃO DE 1.860,75 METROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COCAL - PI, sendo eles:

Gestor: Ana Gabriela Lima Pacífico - CPF nº XXX.815.943-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6508, datada de 13 de março de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº 004/2024-GAB-PRES

Teresina, 13 de março de 2024

Convocação do Colégio de Vogais desta autarquia de registro para realização de Sessão



Plenária Extraordinária, na modalidade presencial, na forma da lei.

A Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em atenção ao Princípio da Legalidade bem como da Publicidade, no pleno exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, caput, do Decreto de nº 1800/96, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Colégio de Vogais desta Jucepi para a realização de Sessão Plenária Extraordinária, que ocorrerá no dia 20 (vinte) de março de 2024, as 11:30 horas, presencialmente na sede desta autarquia.

Art. 2º. A sessão extraordinária terá por finalidade a apresentação e aprovação de resolução plenária que estabelece procedimentos para cancelamento automático de processos digitais, relativos alteração, baixa e demais arquivamentos de estabelecimento matriz ou filial colocados em exigência há mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 13 de março de 2024.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE - JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 6514, datada de 13 de março de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 18, de 13 de março de 2024

Ementa: DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA (CONSTRUTORA PLANEJARE), CNPJ 21.376.282/0001-04.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

